



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° 61, de 4 de agosto de 2014

Concede licença aos vereadores Lucio de Marchi, Luiz Johann, Luis Fritzen e Renato Reimann para tratar de assuntos particulares e convoca suplentes.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno,

considerando requerimentos dos Vereadores Lucio De Marchi, Luiz Johann, Luis Fritzen e Renato Reimann, integrantes das Bancadas do Partido Progressista (PP), protocolizados na Chefia de Gabinete da Presidência no dia 1º deste mês, em que solicitam licença para tratar de assuntos de interesse particular;

considerando que as solicitações de licença são por, no mínimo, 30 dias, ensejando a convocação dos respectivos suplentes, resolve:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre a concessão de licença aos vereadores para tratar de interesse particular e a convocação de suplentes.

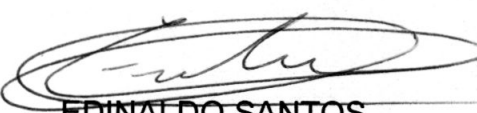
Art. 2º - Ficam concedidas aos Vereadores Lucio De Marchi, Luiz Johann, Luis Fritzen e Renato Reimann, licença de 31 dias, com início no dia 4 de agosto e término em 3 de setembro de 2014, para cuidar de assuntos particulares.

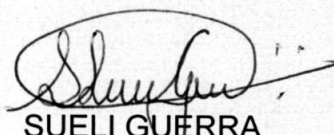
Art. 3º - Para a vaga decorrente da licença, far-se-á a convocação dos respectivos suplentes, devendo os convocados providenciarem, previamente à posse em sessão, o fornecimento de suas documentações e dados no Departamento Administrativo.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 4 de agosto de 2014


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal


EDINALDO SANTOS
Primeiro Vice-Presidente


SUELI GUERRA
Primeira Secretária

Publicação:

* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.062, de 05.08.2014, pág. 16

ATO 061/2014
AUTORIA: Poder Legislativo

